



**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
PALMEIRA D' OESTE - SÃO PAULO.**

Assunto: Inscrição do Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no CMDCA.

ATA Nº 09/2024

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (**22/10/2024**), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para a discussão do assunto acima citado. A presidente Giséli Pereira tomou a palavra e agradeceu a todos pela presença e convidou a Técnica das Medidas do município, a assistente social Lucilene Gabaldi, para fazer a solicitação e a apresentação do serviço e do Plano de Trabalho para o exercício de 2025. Com a palavra, Lucilene esclareceu as conselheiras sobre a importância dessa Inscrição, uma vez que sua efetividade está disposta no artigo 90 e incisos, da Lei Federal nº 8069/90 (ECA), que diz que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proceder a inscrição de programas de proteção e socioeducativos, com especificação dos regimes de atendimento, mantendo registro das inscrições e suas alterações. Desta forma, a técnica apresentou o Plano de Trabalho e explicou: o serviço no município de Palmeira d'Oeste é realizado somente pela Assistente Social, e está localizado no Órgão Gestor da Assistência Social, funciona cinco dias da semana e tem capacidade de atender até seis adolescentes mensalmente, atualmente há dois adolescentes em cumprimento de medida. São desenvolvidas ações de Acolhida; Escuta; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; Construção de plano individual de atendimento (PIA); Recebimento e execução de ofícios; Encaminhamento de relatórios contendo carga horária dos adolescentes em cumprimento de medida de PSC e LA à Promotoria de Justiça e ao MM Juiz da Infância /Juventude desta comarca e outros; Encaminhamento de adolescentes para a participação em programas /projetos existentes no município; Encaminhamento dos adolescentes de PSC às entidades acolhedoras, assim como também contatos permanentes com as mesmas e participação da equipe em eventos e capacitações. Lucilene continuou: para 2025 foram planejadas ações que foram inseridas na Lei Orçamentária Municipal e no PMAS, garantindo o valor de **R\$ 64.084,84**, para o uso com recursos humanos, material de consumo, material permanente, serviço de terceiros e custeio de projetos profissionalizantes. De volta à fala, a presidente agradeceu a Técnica e novamente reforçou a obrigação do CMDCA em inscrever o serviço socioeducativo, tornando visível e apto ao funcionamento e fiscalização pelo mesmo. Sem quaisquer objeções a Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE – SP
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), foi **APROVADA** por unanimidade. Em seguida a presidente incumbiu a mim Elaine Cristina Archanjo Sestari, secretária interina, de encaminhar esta ATA e sua Resolução para publicação em site oficial da prefeitura municipal de Palmeira d'Oeste, dando publicidade a ação e de providenciar o Comprovante da Inscrição com a numeração nº 04, seguindo a ordem das inscrições anteriores, à Técnica das medidas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDCA agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Giseli Pereira Dias

Presidente do CMDCA (Representante do Setor Municipal de Assistência Social)

Maristela Moura Portela Toninato

Vice-Presidente do CMDCA (Representante dos trabalhadores de Entidades Sociais)

Elaine Cristina Archanjo Sestari

Secretária Geral do CMDCA (Representante o Setor Municipal da Saúde)

Elisa Andrea Bessão Marques

Conselheira (Representante da Comunidade)

Marcia Regina Beraldo Oel Pintor

Conselheira (Representante do Setor Municipal da Educação)

Fabiana Aparecida Wantuil da Rocha

Conselheira (Representante da Comunidade)